



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Educação Física - Bacharelado é parte integrante da Estrutura Curricular, consolidando conhecimentos teóricos e práticos em diferentes campos de intervenção apreendidos no decorrer do Curso. O Estágio Curricular Supervisionado propiciará a vivência e a consolidação de competências e habilidades necessárias ao exercício acadêmico profissional.

O acadêmico irá intervir acadêmica e profissionalmente em situação de trabalho, em Academias de Ginástica/Musculação; Clínicas e Unidades Básicas de Saúde – UBS, Projetos Esportivos vinculados a(s) prefeitura(s) municipal(ais); Clubes de Práticas Esportivas;, que possibilitem a prática de exercícios e atividades físicas, recreativas e esportivas nas mais variadas formas, modalidades e perspectivas com intuito de aproximar o acadêmico do mundo do trabalho e da prática social, por meio da aplicação de conhecimentos teóricos na prática, com vistas ao aperfeiçoamento cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Graduação em Educação Física – Bacharelado do Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR, é OBRIGATÓRIO e parte integrante do currículo na qual o graduando vivencia situações reais de trabalho, consolidando os conhecimentos e as habilidades adquiridos no curso.

Parágrafo Único: O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Educação Física do UNIVAR consta de atividades práticas profissionais no campo do ensino, sendo um processo interdisciplinar, destinado a articular teoria e prática, apreendidas durante a vida acadêmica.

Art. 2º: O Curso está fundamentado em conhecimentos teóricos-práticos-científicos, bem



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

como sob as seguintes bases legais:

- Parecer CNE/CES Nº 6, aprovado em 18/12/2018 - Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física.
- Legislação Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- Lei Nº 9.696 de 01 de setembro de 1998 - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.
- Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º: São considerados Campos de Estágio, instituições públicas ou privadas que exercem atividades compatíveis com a formação acadêmica do curso nas áreas:

I - da Saúde;

II - do Esporte;

III - da Cultura e Lazer

Parágrafo único: A realização de Estágio Curricular Supervisionado não acarreta vínculo empregatício entre o acadêmico e a unidade concedente do estágio.

Art. 4º: A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado está assim distribuída:

- ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I:

No Estágio Curricular Supervisionado – I (5º Semestre).

Dos campos de atuação: Projetos Esportivos vinculados a (s) prefeitura (s) municipal (ais)

totalizando 160h / 192h/a.

Orientações em aula (20h) e Organização documental (10h);

Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio – (10h);

Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio (120h).

Parágrafo único: o estagiário obrigatoriamente precisa cumprir 04h00 de estágio por dia.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

- ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II:

No Estágio Curricular Supervisionado – II (6º Semestre).

Dos campos de atuação: Clubes de Práticas Esportivas vinculados as prefeituras e instituições privadas, **totalizando 160h / 192h/a.**

Orientações em aula (20h) e Organização documental (10h);

Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio – (10h);

Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio (120h).

Parágrafo único: o estagiário obrigatoriamente precisa cumprir 04h00 de estágio por dia.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III:

No Estágio Curricular Supervisionado – III (7º Semestre).

Dos campos de atuação: Academias de Ginástica/Musculação, **totalizando 160h / 192h/a.**

Orientações em aula (20h) e Organização documental (10h);

Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio – (10h);

Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio (120h).

Parágrafo único: o estagiário obrigatoriamente precisa cumprir 04h00 de estágio por dia.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV:

No Estágio Curricular Supervisionado – IV (8º Semestre).

Dos campos de atuação: Studios que se caracterizam por oferecem treinamentos personalizados, carga horária de (80h) e Unidades Básicas de Saúde, carga horária de (80h) **totalizando 160h /192h/a.**

Orientações em aula (20h) e Organização documental (10h);

Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio – (10h);

Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio (120h).

Parágrafo único: o estagiário obrigatoriamente precisa cumprir 04h00 de estágio por dia.

CAPÍTULO II: DAS FINALIDADES

Art. 5º: O Estágio Curricular Supervisionado tem por finalidade oferecer oportunidades que



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

possibilitem ao acadêmico vivenciar a aplicabilidade da teoria nas suas múltiplas dimensões práticas e desenvolver competências e habilidades necessárias para seu futuro profissional. Proporcionar ao acadêmico o contato com diferentes Campos de Intervenção tais como: Projetos Esportivos vinculados a(s) prefeitura(s) municipal (ais); Clubes de Práticas Esportivas; Academias de Ginástica/Musculação e Studios que se caracterizam por oferecem treinamentos personalizados e Unidades Básicas de Saúde – UBS, espaços de lazer , como praças e quadras públicas e privado, oportunizando a vivencia in loco e a promoção do desenvolvimento crítico reflexivo acerca da atuação do profissional de Educação Física.

Possibilitando também:

- O contato com os diferentes ambientes de trabalho do profissional de Educação Física;
- O contato com profissionais da Educação Física, bem como demais profissionais da área da saúde;
- O contato direto com a sociedade atendida nesses espaços;
- Vivencias práticas que oportunizem o questionamento de posições teóricas tanto em relação ao conteúdo quanto à sociedade;
- Condições de articulação entre o saber adquirido durante o curso de graduação e a realidade, sendo ele um mediador do conhecimento;
- Fomentar a consciência da necessidade de permanente aperfeiçoamento intelectual e de formação contínua;
- Compreender o caráter educativo e social de toda e qualquer dimensão do trabalho do profissional de Educação Física;
- Dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática, conforme a Portaria CNE/CES Nº 6 de 2018.

CAPÍTULO III: DO COORDENADOR GERAL

Art. 6º: O Coordenador Geral de Estágios, designado pelo Reitor, é responsável pela



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

coordenação, supervisão, acompanhamento, controle e avaliação das atividades de Estágio Curricular.

Parágrafo único: O Coordenador Geral terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Seção I: Das Atribuições

Art. 7º: A Coordenação Geral de Estágio deverá ser responsável por:

- I. Baixar normas e instruções generalistas para regulamentar os Estágios do UNIVAR;
- II. Promover a integração entre o UNIVAR e as Unidades Concedentes de estágio firmando os devidos convênios;
- III. Manter atualizado os Convênios de Estágio;
- IV. Elaborar junto ao Coordenador de Curso e Professor Orientador de Estágio o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;
- V. Orientar o Coordenador do Curso e o Professor Orientador de Estágio quanto à documentação necessária para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio dos relatórios emitidos semestralmente pelo Professor Orientador de Estágio; e,
- VII. Apresentar, anualmente, o relatório de atividades da Coordenação Geral de Estágio Curricular Supervisionado para a direção da IES.

CAPÍTULO IV: DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 8º: O Coordenador do Curso é um profissional designado pelo Reitor da instituição, dentre os docentes que integram o Curso e devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Seção I: Das Atribuições

Art. 9º: Além das atribuições no Regimento da instituição, a Coordenação de Curso deverá ser responsável por:

- I. Identificar oportunidade de estágio e divulgar vagas existentes em conjunto com a



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Coordenação Geral de Estágio e o Professor Orientador de Estágio;

II. Participar da elaboração junto ao Coordenador Geral de Estágio e o Professor Orientador de Estágio do regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do respectivo Curso;

III. Acompanhar o desenvolvimento e avaliação da realização do Estágio Curricular Supervisionado, por meio dos relatórios emitidos semestralmente pelo Professor Orientador de Estágio;

IV. Realizar reunião, quando necessário, com o Professor Orientador de Estágio e a Coordenação Geral de Estágio;

V. Propor práticas de melhoria para o desenvolvimento do Estágio nas diversas áreas de atuação do Curso, refletindo-as nos procedimentos e documentos que norteiam a relação teoria e prática no Curso;

VI. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados da IES; e,

VII. Orientar o Professor Orientador de Estágio, na ausência do Coordenador Geral de Estágio do Curso.

CAPÍTULO V: DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO DO CURSO

Art. 10: O Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado do Curso é o profissional Bacharel em Educação Física, devidamente registrado no CREF e designado pelo Coordenador de Curso para sistematizar, organizar, avaliar e acompanhar as atividades de Estágio do Curso.

Seção I: Das Atribuições

Art. 11: Ao Professor Orientador do Estágio Curricular Supervisionado são atribuídas as seguintes funções:

I. Identificar oportunidade de estágio, divulgando as vagas existentes, em conjunto com a Coordenação de Curso e a Coordenação Geral de Estágio;

II. Participar da elaboração de propostas de alteração do presente Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado;

III. Participar da seleção de Supervisão de Estágio;

IV. Divulgar e verificar o cumprimento das normas contidas no regulamento;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

- V. Realizar visitas “in loco” nas unidades concedentes de estágio, com vista ao acompanhamento e avaliação das atividades realizadas pelos estagiários;
- VI. Realizar, periodicamente, reunião com o Coordenador Geral de Estágio para avaliar o desenvolvimento das atividades do Estágio e tratar de outros assuntos inerentes à prática profissional;
- VII. Participar, quando convocado, de reunião do NDE e do Colegiado de Curso;
- VIII. Organizar cronograma de atividades de cada etapa do estágio curricular para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado;
- IX. Elaborar cronograma para reposição de horas de Estágio Curricular Supervisionado;
- X. Examinar a documentação do acadêmico, antes do início das atividades de estágio;
- e,
- XI. Apresentar, semestralmente relatório de atividades à Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI: DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE

Art. 12. Ao Supervisor da Unidade Concedente compete:

- I. Zelar pelo cumprimento do Termo de Convênio e Compromisso de Estágio, bem como conferir as condições de adequação do Estágio à proposta pedagógica do Curso de Graduação, à etapa e modalidade da formação do discente e ao horário e calendário escolar;
- II. Analisar, supervisionar e validar as atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CAPÍTULO VII: DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 13: Caracteriza-se como desenvolvimento do estágio as seguintes etapas:

- **Etapa de Observação:** constitui-se no conhecimento do campo de estágio, recursos humanos, físicos e materiais, funcionamento, bem como a compreensão dos usuários do local onde se realiza o estágio.
- **Etapa de Atuação Prática:** atividade em que o estagiário realiza intervenções sob orientação na(s) turma(s) no local em que está estagiando. O estagiário deverá cumprir a carga



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

horária estipulada para cada etapa de estágio. Cabe ao estagiário entregar todas as documentações referentes a cada etapa do estágio.

Art.14: Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá estar regularmente matriculado no semestre curricular em que o mesmo é exigido.

Art. 15: Para desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá firmar o Termo de Compromisso.

Art. 16: Ao acadêmico que exercer atividades de estágio NÃO OBRIGATÓRIO, remunerado ou voluntariado, cujas atividades estão em áreas correlatas ao Curso de Bacharelado, poderá requerer o aproveitamento destas horas de estágio, nas Atividades Complementares exigidas no curso.

Parágrafo Primeiro: Ao requerer o aproveitamento de atividades profissionais, o acadêmico deverá apresentar Atestado e/ou Declaração por parte da concedente, confirmando as Atividades já desenvolvidas no meio profissional na forma estabelecida anteriormente e de acordo com o Regulamento do Estágio.

CAPÍTULO VIII: DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO – ESTAGIÁRIO

Art. 17: No desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado cabe ao acadêmico:

I. Desempenhar atividades de acordo as habilidades e competências estabelecidas para cada etapa de Estágio;

II. Atuar em conformidade com o Código de Ética da Educação Física.

Parágrafo único: O acadêmico deverá apresentar-se uniformizado no local de Estágio, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início das atividades.

Art. 18: Nas atividades do Estágio Curricular Supervisionado será exigido do acadêmico-estagiário vestimentas e uniforme do Curso de Educação Física - Bacharelado conforme normas internas do curso.

Parágrafo único: O acadêmico deverá respeitar as orientações acima, não sendo permitido nenhum outro vestuário diferente dos citados.

Art. 19: No exercício das atividades de Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá apresentar conduta e comportamento inerentes ao exercício profissional, devendo:

I. Recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

II. Respeitar as normas da unidade concedente de Estágio.

Parágrafo primeiro: Ao acadêmico-estagiário não é permitido portar e consumir drogas ilícitas e lícitas seja nos ambientes da instituição concedente de Estágio ou nos intervalos das atividades.

Art. 20: O acadêmico-estagiário poderá utilizar nas unidades concedentes de Estágio, materiais esportivos por ela cedidos, comprometendo-se em cuidar e zelar pelas mesmas, sob pena de ressarcir a IES com valores a serem por ela determinados.

Parágrafo primeiro: Fica vedado o empréstimo de materiais do Curso de Educação Física – Bacharelado do UNIVAR aos acadêmicos para a realização das atividades de estágio.

Parágrafo segundo: Em situações de extrema necessidade cabe ao acadêmico solicitar a coordenação do curso o empréstimo, ficando a cargo da mesma analisar o pedido e deferir ou não o empréstimo. Em caso de autorização a responsabilidade pelos equipamentos e materiais fica a cargo do acadêmico solicitante.

CAPÍTULO IX: DA REPOSIÇÃO

Art. 21: A reposição do Estágio Curricular Supervisionado (acadêmicos distribuídos por campo e etapa de Estágio) será organizada pelo Professor Orientador de Estágio Curricular Supervisionado do Curso e quando necessária, afixada no mural da sala de aula, com nome do(s) acadêmico(s), data e local de Estágio.

Art. 22: O acadêmico deverá realizar o Estágio Curricular Supervisionado no prazo estabelecido nas reuniões de estágio pelo Professor Orientador de Estágio, vedada a prorrogação ou antecipação do estágio, exceto em casos excepcionais, mediante comprovação, considerando: doença infectocontagiosa, óbito de parentes próximos (pais, irmãos, avós, cônjuges e filhos), hospitalização, compromissos eleitorais e/ou judiciais e acadêmicas gestantes.

Art. 23: Em caso de reposição da etapa do Estágio Curricular Supervisionado o acadêmico deverá protocolar requerimento na Secretaria, no prazo de 48 horas da data da ausência, acompanhado de documento(s) comprobatório(s).

Art. 24: Quando o acadêmico faltar até 25% (vinte e cinco por cento) da etapa, deverá repor somente as horas em que esteve ausente; se as faltas forem acima de 25% a reposição será de toda



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

a etapa do Estágio.

Art. 25: A reposição das atividades de Estágio Curricular Supervisionado acontecerá somente após autorização pelo Professor Orientador de Estágio do Curso e o pagamento da taxa estipulada pela Secretaria.

Art. 26: Para reposição, o Professor Orientador de Estágio do Curso organizará em comum acordo com o acadêmico uma nova escala de reposição, paralela à etapa de Estágio em que o acadêmico estiver realizando.

Art. 27: O Professor Orientador de Estágio do Curso deverá comunicar, por escrito a Coordenação de Curso, o acadêmico (a), a data, horário e o local da realização da reposição do Estágio Curricular, sendo responsável pelo acompanhamento das atividades de reposição da etapa.

Art. 28: O acadêmico que realizar todos os procedimentos estabelecidos para a reposição e considerado aprovado terá sua situação regular na etapa.

Art. 29: O acadêmico que faltar à reposição será automaticamente considerado reprovado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de reprovação em uma das etapas do Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico terá o direito de repor a referida etapa.

Parágrafo Segundo: Havendo mais de uma reprovação em uma das etapas de Estágio Curricular Supervisionado, o acadêmico estará automaticamente reprovado, sem direito à reposição, devendo cursar no semestre letivo subsequente a etapa em que foi reprovado e as etapas não cumpridas no semestre anterior.

Art. 30: A acadêmica-estagiária gestante terá seus direitos resguardados de acordo com a Lei, mediante protocolo de requerimento na Secretaria da instituição, retornando às atividades acadêmicas para realizar Estágio Curricular Supervisionado, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso e Professor Orientador de Estágio.

CAPÍTULO X: DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Art. 31: A avaliação ocorrerá em cada etapa de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, desenvolvida de forma a verificar o conhecimento, as habilidades, a capacidade de resolução de problemas e as atitudes do acadêmico durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Art. 32: A avaliação fica condicionada aos seguintes aspectos:

- I. Pontualidade e assiduidade;
- II. Desempenho no desenvolvimento das atividades teórico/práticas;
- III. Desempenho nas relações profissional/equipe de trabalho nas **Etapas de observação e de Atuação Prática.**
- IV. Participação nas reuniões de orientação.

Art. 33: O Professor Orientador de Estágio utilizará como instrumento de avaliação da prática desenvolvida no Estágio Curricular Supervisionado uma ficha de avaliação modelo (em anexo).

Art. 34: Após a conclusão de cada etapa de Estágio Curricular Supervisionado será considerado aprovado o acadêmico que apresentar:

- I - Frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas;
- II - Nota bimestral igual ou superior a 7,0 (sete).

CAPÍTULO XI: DOS ACIDENTES NO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 35: Os acidentes ocorridos durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado deverão ser comunicados ao Professor Orientador de Estágio e ao setor responsável da Unidade Concedente do Estágio, obedecendo aos critérios do protocolo definido pela mesma.

CAPÍTULO XII: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 36: O acadêmico que cometer infrações éticas e morais estará sujeito às penalidades estabelecidas no Regimento do UNIVAR e pelo Código de Ética da Profissão.

Art. 37: Os erros de natureza grave (agressões físicas ou morais com o Profissional de Educação Física, alunos (usuários do espaço) ou funcionários, danificação de materiais ou qualquer espaço físico da concedente de estágio por uso inadequado ou de forma indevida, comparecer alcoolizado ou alterado por uso de entorpecentes, entre outros) cometidos pelo acadêmico-estagiário no desempenho de atividades serão examinados e avaliados pelo



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Coordenador de Curso e Professor Orientador de Estágio, estabelecendo penalidade a ser aplicada.

Art. 38: O acadêmico que quebrar ou causar danos materiais à Unidade Concedente de Estágio será responsabilizado, cabendo ao Professor Orientador de Estágio e à Coordenação do Curso, apurar os fatos, determinar as sanções cabíveis e aplicá-las.

CAPÍTULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39: Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física, pela Coordenação Geral de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 40: Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.

CRONOGRAMA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	
CAMPO(S) DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
<u>Projetos Esportivos vinculados a(s) prefeitura(s) municipal(ais) (160h)</u>	
Orientações (20h) e Organização documental (10h).	30 horas



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Etapa de Observação: Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio e elaboração do relatório de estágio.	10 horas
Etapa de Atuação Prática: Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio.	120 horas
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II <u>Clubes de Práticas Esportivas (160h)</u>	
Orientações (20h) e Organização documental (10h).	30 horas
Etapa de Observação: Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio e elaboração do relatório de estágio.	10 horas
Etapa de Atuação Prática: Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio.	120 horas
Subtotal	160 h / 192 h/a
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III <u>Academias de Ginástica/Musculação (160h)</u>	
Orientações (20h) e Organização documental (10h).	30 horas
Etapa de Observação: Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio.	10 horas
Etapa de Atuação Prática: Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio	120 horas
Subtotal	160 h / 192 h/a
<u>Unidades Básicas de Saúde – UBS E STUDIOS (160 h)</u>	
Orientações (20h) e Organização documental (10h).	30 horas
Etapa de Observação: Observação do estagiário sob supervisão do profissional do local de estágio.	10 horas
Etapa de Atuação Prática: Atuação prática sob supervisão do profissional do local de estágio	120 horas
Subtotal	160 h / 192 h/a
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	640h



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

III - TERMO DE COMPROMISSO

O presente TERMO DE COMPROMISSO assegura-me o direito de realizar estágio compatível com a habilitação em Bacharelado em Educação Física, nos campos de atuação pré-determinados, sem qualquer vínculo empregatício.

Declaro, também, estar ciente de que devo atender às seguintes disposições reguladoras do estágio:

*A duração do estágio será de (____) horas. *Período: () **Matutino** () **Vespertino**

*Horário(s): _____

Obs.: *Estabelecido em comum acordo entre o estabelecimento (local de estágio) e o estagiário.

Obrigações do Estagiário:

1. Cumprir as normas internas do estabelecimento, resguardando sigilo das informações obtidas e a veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
2. Planejar e registrar as atividades de estágio de acordo com as orientações do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, e do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Educação Física - Bacharelado.
3. O estagiário terá acesso às instalações, aos recursos materiais, instrucionais e tecnológicos do estabelecimento, conforme previsto no planejamento de atividades e conhecimento do responsável pelo estabelecimento concedente;
4. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente, ao término do estágio, ou durante a sua realização, será cancelado nos seguintes casos:
 - * A pedido do estagiário;
 - * Pelo não comparecimento do estagiário no local de estágio, sem motivo justificado.
 - * A pedido do estabelecimento, em caso de incompatibilidade de conduta do estagiário.
5. O estagiário deverá fornecer o Regulamento de Estágio para a instituição cedente do estágio, quando solicitado.

O estagiário terá o direito de receber os documentos relativos ao estágio assinado pelos representantes legais do estabelecimento concedente.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Barra do Garças, _____ de _____ de 202__.

Estagiário (a)

Professor Orientador de Estágio: _____

Representante Legais do estabelecimento concedente: _____

Coordenador do Curso de Educação Física: _____



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano
CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT
Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Barra do Garças. _____, de _____ de 202__.

Sr. (a),

Vimos por meio desta solicitar a autorização para o(a) acadêmico(a): _____,

Curso de Educação Física – Bacharelado do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, para a realização do Estágio Curricular Supervisionado ____.

Informamos ainda que os docentes de nossa instituição responsáveis pela orientação da Etapa I do Estágio Supervisionado I são o (s) docente (s) _____

Agradecemos, desde já, a colaboração deste Estabelecimento na formação de nossos acadêmicos.

Estamos inteiramente à sua disposição.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso de Educação Física Bacharelado

Instituição concedente do Estágio: _____

Cidade/UF: _____

Tel.: _____ **E-mail:** _____

Carimbo com as informações
do local.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

V - ATESTADO DE CONCLUSÃO DA ETAPA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMPO¹.

Atestamos para os devidos fins, que o(a) acadêmico(a)

_____,
realizou em nossa instituição o Estágio Curricular Supervisionado I () II () na ETAPA DE: ()
OBSERVAÇÃO () **ATUAÇÃO PRÁTICA**, durante o período de _____ a _____
com um total de _____ horas, sob a supervisão direta do Profissional de Educação Física
_____.

CAMPO:

- () Projetos Esportivos vinculados a(s) prefeitura(s) municipal.
- () Clubes de Práticas Esportivas.
- () Academias de Ginástica/Musculação.
- () Unidades Básicas de Saúde – UBS.

_____ de _____ de 202__

Profissional responsável pelo local de realização do estágio

Carimbo da instituição

¹ Para cada etapa do ECS deverá ser preenchido uma folha.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

VI - ROTEIRO PARA GUIAR A OBSERVAÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome da instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Entidade Mantenedora: () Estado () Município () Privada () Cooperada

() Outros: Quais? _____

2. ESTRUTURA FÍSICA E PATRIMONIAL

Nº de salas/espços disponíveis: _____

São confortáveis em relação ao número de pessoas que frequentam o local? () Sim () Não

Obs.: _____

Mobiliário é adequado às necessidades dos usuários? () Sim () Não

Obs.: _____

Possui espaço interno amplo e arejado para a prática de Exercícios Físicos () Sim () Não

Estado de conservação do espaço () Muito bom () bom () ruim () não possui

Possui espaço externo para realização de atividades: () sim () Não

Em caso de resposta positiva, faça uma breve descrição: _____

Estado de conservação do espaço () Muito bom () bom () ruim

3. INFRAESTRUTURA

A instituição realiza em suas dependências atividades teóricas e/ou práticas relacionadas a saúde?

() Não () Sim

Quais? _____

A instituição propicia aos seus profissionais os recursos necessários para realizarem suas atividades laborais com qualidade? () sim () não

Os usuários do local têm acesso a todos os materiais? () sim () não



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Os materiais disponíveis aos usuários estão em bom estado de conservação? ()sim () não

A instituição propicia aos seus profissionais os recursos necessários para realizarem suas atividades laborais com qualidade? ()sim () não

4. PROFISSIONAL DO LOCAL DE ESTÁGIO

Ano de sua graduação? _____

Formação: () especialização () mestrado () doutorado

Nestes últimos dois anos tem participado de encontros científicos? ()Sim ()Não

() Congressos () Simpósios () Seminários () Palestras () Outros

Curso de formação continuada nos últimos dois anos () sim () não

Qual? _____

Seu local de trabalho oferece possibilidades para que seus profissionais participem de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Formação Continuada? () Sim () Não

Nestes últimos dois anos você publicou produziu ou apresentou trabalho científico?

() Sim () Não

Se a alternativa for sim, indique a quantidade e o meio de divulgação da publicação

Como você organiza as atividades e/ou conteúdos que serão desenvolvidos tanto individualmente quanto em equipes e/ou grupos?

Quais as principais dificuldades encontradas na sua profissão?

Qual a sua visão sobre a relevância dos Exercícios Físicos em tempos atuais?



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Qual a importância da avaliação inicial e do acompanhamento dos usuários atendidos?

Como você realiza o acompanhamento e a avaliação dos usuários atendidos?

5. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO/CAMPO DO LOCAL DE ESTÁGIO

Área de Formação: _____

Titulação: () especialização () mestrado () doutorado. Em andamento: _____

Como você observa a relação da sociedade com profissional de Educação Física e/ou da área da saúde? _____

A instituição possui algum tipo de regulamento interno com orientações gerais sobre o comportamento ético dos profissionais que ali atuam? () sim () não

Quais são as principais características do público frequentador do local?

Quais as características dos Profissionais que trabalham no local? (formação, experiência profissional, tempo de vínculo com o estabelecimento e jornada de trabalho)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

6. USUÁRIOS DO LOCAL DE ESTÁGIO (entrevistar três usuários, identificando-os somente as letras iniciais do nome).

Identificação: _____ Idade: _____ Escolaridade: _____

Há quanto tempo frequenta o local?

Você chegou até esse local por: () vontade própria e/ou recomendações de amigos/conhecidos ()
recomendações médicas () Outros.

Você pratica Exercícios Físicos com REGULARIDADE há quanto tempo? _____

Quais atividades costuma realizar nesse local?

Você possui orientações com frequência sempre que está realizando as atividades nesse local? ()
sim () não

Na sua opinião, qual a seria importância dos Exercícios Físicos?

Participa de projetos e/ou programas relacionados ao cuidado com a saúde ou melhora na
qualidade de vida nesse local ou em outros locais? () sim () não. Caso sim, quais e com que
frequência?



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Semestre/Ano:

Docente Supervisor:

Estagiário	Nome do estagiário: Nome completo sem abreviação
	Registro Acadêmico - RA: número Curso: nome
	Fase: fase
	Telefone: número com DDD Endereço eletrônico: e-mail

Unidade concedente	Nome da concedente: Nome da concedente conforme consta no CNPJ
	CNPJ/CPF: número
	Área ou Setor do estágio: Nome
	Nome do supervisor: Profissional que acompanhará o estágio na Unidade Concedente de estágio
	Cargo do supervisor: Cargo
	Área de Formação do Supervisor: Formação
	Telefone supervisor: número com DDD E-mail supervisor: e-mail

Condições de estágio	Vigência do estágio: dia/mês/ano à dia/mês/ano
	Horário: horário
	Carga horária semanal: horas totais por semana

SISTEMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO

I Objetivo Geral



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

II Objetivos Específicos

--

III Atividades a serem desenvolvidas

--

IV Cronograma

--

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Barra do Garças/MT, dia de mês de ano .

Estagiário

Docente Supervisor

Supervisor de Campo



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Componentes do Grupo

--

1.2 - Curso e Semestre

--

1.3 – Disciplina(s)

--

1.4 – Professor(es)

--

2. INTRODUÇÃO

--

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Resumo do Problema

--

3.2. Fundamentação Teórica e Discussão

--

4. CONCLUSÃO

--

5. REFERÊNCIAS

--

6. MAPA MENTAL

--



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

(Preenchida pelo responsável do local de estágio)

NOME DO ESTAGIÁRIO:

I - SOBRE A PONTUALIDADE:

() ÓTIMA () BOA () REGULAR () RUIM

II – QUANTO A CONDUTA ÉTICA:

() ÓTIMA () BOA () REGULAR () RUIM

III – QUANTO AO RELACIONAMENTO COM TODA A EQUIPE DO LOCAL:

() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM

IV – QUANTO AO COMPROMISSO NO AGENDAMENTO DE ATIVIDADES:

() ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM

VII - QUANTO A PONTUALIDADE:

() ÓTIMA () BOA () REGULAR () RUIM

ESPAÇO PARA OBSERVAÇÃO: (CASO JULGUE NECESSÁRIO)

_____ de _____ de 202__

Assinatura do responsável pelo local

Carimbo com as informações do local.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

FICHA DO REGISTRO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Nome do Local/Campo: _____

Etapa de: () Observação () Atuação

DATA	ATIVIDADE REALIZADA	CH	ASSINATURA DO PROFESSOR	ESPAÇO PARA OBSERVAÇÕES

_____ de _____ de 202__

Assinatura do acadêmico estagiário



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

FICHA FINAL DA ENTREGA

OBSERVAÇÃO/ATUAÇÃO²

NOME DO ACADÊMICO: _____

PROFº ORIENTADOR: _____

ETAPAS	() Observação () Atuação	Elaboração de relatórios	CARGA HORÁRIA
Apresentação das atividades de ECS, encontros com o professor orientador.	____horas ()	____horas ()	____horas ()
() Projetos Esportivos vinculados a(s) prefeitura(s) municipal.	____horas ()	____horas ()	____horas ()
() Clubes de Práticas Esportivas.	____horas ()	____horas ()	____horas ()
() Academias de Ginástica/Musculação.	____horas ()	____horas ()	____horas ()
() Unidades Básicas de Saúde – UBS.	____horas ()	____horas ()	____horas ()
TOTAL DE HORAS			____HORAS

ASSINATURA DO ACADÊMICO: _____

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR: _____

DATA DA ENTREGA DA PASTA DE: () OBSERVAÇÃO () ATUAÇÃO

_____/_____/20__

² Para cada etapa do ECS deverá ser preenchido uma folha.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Etapa de: _____ Período: _____

Orientador de Estágio: _____

Discente: _____

Aspectos da avaliação - DOCUMENTAÇÃO		Nota
		5,0
Comparece as reuniões de orientação de estágio (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Cumpriu as etapas de estágio referentes a cada campo (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Entregou a documentação de estágio na data prevista (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Realizou as correções solicitadas pelo orientador nos documentos de estágio (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Entregou e organizou seus documentos de acordo com a sequência exigida (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Aspectos da avaliação – Campo de Estágio		Nota
		5,0
Vestuário adequado no local de estágio (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Assiduidade e pontualidade no local de estágio (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Manteve um relacionamento ético com o profissional responsável pelo local, usuários e outros profissionais da área (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
Cumpriu a carga horária de estágio de acordo com a modalidade estabelecida (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria MEC/GM nº 1.328, de 12/12/2018 publicada no D.O.U. em 13/12/2018

Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Domingos Mariano

CEP: 78.600-000 - Barra do Garças/ MT

Tel. (66) 3402-4900 - Site: www.univar.edu.br

Cumriu com responsabilidade suas obrigações de estagiário de acordo com o Regulamento de Estágio (1,0)?	() Sim () Não () Parcialmente	
	NOTA FINAL	

Data: ____/____/____

Professor Orientador de Estágio